

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 169/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 03
PROFESSORES DE MATEMÁTICA, PARA A REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Nova Prata/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 03 professores de Matemática, por prazo determinado, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 10.867/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 servidores da Secretaria de Educação e um da Secretaria de Administração.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local/ou site oficial do município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei específica.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de professor de matemática:

2.1.1 CARGO: PROFESSOR: Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do projeto político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; dirigir instituições escolares de acordo com a determinação superior; executar tarefas afins com a educação.



2.1.1 a) A carga horária semanal será de 22 (vinte e duas) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.1.1 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro de vencimentos do magistério: Nível 1-A (**R\$1.983,70** – hum mil novecentos e oitenta e três reais com reais com setenta centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.1.1 c) Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno se houver; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação e gratificação de difícil acesso, se for o caso.

2.1.1 d) Requisitos:

Formação: para a docência nos **Anos Finais do Ensino Fundamental**: curso superior em Licenciatura Plena, específico para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei n. 9.399/96 e demais legislações vigentes;

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas de **21 a 26 de setembro de 2022**, junto à Secretaria Municipal de Administração, **Setor de Recursos Humanos**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Av. Fernando Luzzatto, 158, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBS.1: NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES ABERTOS, DEVENDO O CANDIDATO SE RESPONSABILIZAR POR ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ENVELOPE. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS APÓS A ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO.

OBS.2: SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA CORREIO, DESDE QUE SEJAM ENTREGUES NO SETOR DE RH, ATÉ A DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, OU SEJA, ATÉ O DIA 26/09/2022, respeitando o horário estabelecido no item 3.1.

OBS.3: NO ANVERSO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO PLEITEADO _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO _____

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENVIAR ENVELOPE LACRADO** para o endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de Inscrição** disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.



4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (homens).

4.1.4 Comprovante de quitação eleitoral (última eleição), disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> **para ambos os sexos.**

4.1.5 Currículo profissional, corretamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de **cópia dos títulos** que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6 Cópia dos certificados de conclusão do Ensino Superior ou atestado de Conclusão do Ensino Superior na respectiva área de atuação.

4.1.7 Currículo profissional, corretamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de **cópia dos comprovantes de experiência citados, com data de início e término.**

4.1.8 Não serão aceitos como forma de comprovação de experiência certificados de estágios.

4.1.9 Serão aceitos como comprovação de experiência somente ATESTADOS expedidos por órgãos públicos e privados.

4.1.10 Para fins de comprovação da formação em Ensino Médio na Modalidade Normal e da titulação de Graduação e Pós-Graduação, serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino.

4.1.11 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE, ler com atenção este EDITAL, pois qualquer erro de interpretação ou falta de documentação é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívocos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois (01) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um (01) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de **CEM PONTOS**.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Para o cargo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental- MATEMÁTICA:



ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (magistério)	05	05
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área da educação (especialização).	10	10
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado)	25	25
Cursos específicos na área de atuação, com duração mínima de 20 horas, realizados nos últimos 5 anos.	05	50

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Maior experiência comprovada de atuação na área.

9.1.3 Sorteio.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será por tempo determinado, até 21/12/2022.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos selecionados serão contatados por telefone e meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) informados no momento da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a informação



quanto as formas de contato, **no prazo de 48 horas**. A não localização e/ou o não retorno do candidato no prazo informado, implicará na renúncia tácita ao cargo objeto deste edital, bem como, em sua eliminação, convocando-se o próximo da lista de classificação.

Os candidatos selecionados deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos.

11.2 Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 48 horas ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 21/12/2022.

11.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Serão rescindidos os contratos em caso de:

12.4.1 Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

12.4.2 Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.6 Informações através do telefone (54)3242-8217 ou pelo WhattsApp (54) 9 9606-0398.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 14 de setembro de 2022.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Rosimar Brandalise
Secretário de Administração



ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____



Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ANEXO II
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

2 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

3 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

4 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

5 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

6 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

7 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

8 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

9 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

10 – ESCOLA: _____

Área de Atuação: _____

Período: Início ____/____/____ término ____/____/____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	04 dias	21 a 26/09/2022
Publicação do resultado preliminar	01 dia	27/09/2022
Recurso (se houver)	01 dia	28/09/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	01 dia	29/09/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate (se houver)	01 dia	30/09/2022
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	03/10/2022
TOTAL	09 dias	